

SMART CONTRACTS FRENTE AO DIREITO CONTRATUAL BRASILEIRO E SEUS PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS

Rafael Rodrigues de SOUZA*
Prof.^a Dra. Regina Maria de SOUZA**

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar a importância dos *smart contracts* frente ao direito contratual brasileiro, com destaque para os seus princípios e normas gerais. Foram as realizações de contratos que, desde os primórdios, firmaram os conceitos essenciais para solidificação da sociedade moderna. Através de um instrumento tão simples e significativo que o homem aperfeiçoou suas formas de interação social e criando outras formas de contratar. O Código Civil brasileiro afirma que é possível a realização de contratos atípicos observando a teoria geral dos contratos. O direito civil brasileiro toma como teoria a Escada Ponteaniana dos Negócios Jurídicos a qual infere que o negócio jurídico possui três planos, sendo eles Existência, Validade e Eficácia, servem de parâmetros para determinar a validade do negócio e seus efeitos. O pensamento lógico construído é que se o negócio surte efeitos é porque antes existiu e foi validado, sendo assim, conclui-se que os contratos inteligentes geram efeitos jurídicos, ou seja, modificam o mundo exterior. A metodologia utilizada foi a revisão de literatura pautada em pesquisas bibliográficas, bem como em sites e revistas que discutem a temática.

Palavras-chave: Direito Contratual, Contratos Inteligentes, Contratos Atípicos.

* Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, rafarodri1022@gmail.com.

** Doutora em Serviços Sociais, Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, souzarm@hotmail.com.